**DECRETO Nº 070/2020 – DE 18 DE MARÇO DE 2020.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, OBJETIVANDO À PAVIMENTAÇÃO DA RUA ARI MOACIR LUNARDI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

# O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conforme previsto no Inciso VIII, do Art. 65 da Lei Orgânica do Município, no Decreto-Lei nº 3.365/1941 com as alterações introduzidas pelas Leis nº 2.786/1960, nº 6.602/1978 e 9.785/1999.

# Considerando a existência de declividade que impossibilita o tráfego, quando da instituição da Rua Ari Moacir Lunardi, e;

# Considerando a planta da situação do traçado atual da Rua Ari Moacir Lunardi.

# DECRETA:

**Art. 1º** Fica Declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, com o objetivo de pavimentação com pedras irregulares, o seguinte imóvel urbano:

a) Lote Urbano nº 06, da quadra n° 22, registrado sob a matrícula nº 317, do Registro de Imóveis da Comarca de Quilombo, Estado de Santa Catarina, de propriedade da Senhora Sandra Regina Tubin, perfazendo um total de 1.500 m² (Um mil e quinhentos metros quadrados);

**Art. 2º** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta da Dotação Orçamentária específica.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em 18 de março de 2020.

**SILVANO DE PARIZ**

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em \_\_\_/03/2020.

Lei Municipal nº 1087/1993

Tairone Padilha dos Santos

Funcionário Designado